ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2022, E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022, às 10h10min (dez horas e dez minutos), com 10 (dez) minutos de tolerância, no lounge (sala vip) da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque, 130, Cambeba, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta dos servidores Walker Pinto de Sousa (Presidente), Marcos Paulo Miranda Nunes (Membro) e Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (Membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 0472/2022-SERH, e também o Sr. José Carlos Duarte Filho, Coordenador do Núcleo de Arquitetura e Engenharia e representante da área técnica, para dar prosseguimento à licitação acima referenciada, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de **Barbalha/CE**, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 5 (cinco) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBALHA, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 30 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital, conforme aviso publicado no DOEMPCE nº 1240 de 23 de março de 2022, e no jornal DIÁRIO DO NORDESTE, dia 23 de março de 2022, além do Edital publicado no Portal da Transparência do MPCE.

O Senhor Presidente instalou a sessão, prestando os esclarecimentos gerais previstos no instrumento convocatório, e deu início à etapa de credenciamento, conforme item 4 do Edital, registrando-se o comparecimento do Sr. José Iolam de Sousa Santiago Júnior CPF nº 017.298.663-01, portador da cédula de identidade nº 2000010214365 SSP-CE, representando na ocasião, mediante instrumento particular de procuração, a empresa **WR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 11.710.431/0001-68. Destaque-se que não foi apresentada, neste momento, contrato social ou alteração por parte do representante. No entanto, conforme mencionado a seguir, o incidente foi saneado no momento da análise da habilitação.

Convém registrar o recebimento prévio, em 08/04/2022, pelo setor de Protocolo da instituição, portanto, dentro do prazo estipulado no Edital, da proposta e documentos de habilitação da proponente **WR ENGENHARIA LTDA**, em envelopes devidamente lacrados, conforme item 3 do Edital.

Ato contínuo, o Presidente efetuou a abertura dos envelopes lacrados do proponente, registrando-se o seguinte:

Incialmente verificou-se que não foi apresentado o ato constitutivo da empresa, nem em sede de credenciamento e nem nos documentos de habilitação. Entretanto, às fls. 02/03 dos documentos de habilitação foi apresentado o quadro social da pessoa jurídica, confirmando que o Sr. Ricardo de Sá Barreto Calou Filho consta no quadro societário como administrador. Em sede de diligência, nos termos do item 20.5 do edital e 3.4 do Anexo I, oportunizou-se ao representante da empresa que enviasse o documento ao e-mail da Comissão Permanente de Licitação. Às 10h:26 min foi encaminhada a 52ª Alteração ao Contrato Social da empresa WR ENGENHARIA LTDA.

- Empresa **WR ENGENHARIA LTDA**: (1) proposta de preços devidamente rubricada e numerada com folhas de 01 a 15, com **valor total mensal** (aluguel + construção), **por metro quadrado, de R$ 34,40/m²** (trinta e quatro reais e quarenta centavos), valor total mensal do imóvel locado em **R$ 16.434,25** (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e valor total anual de **R$ 197.211,00** (cento e noventa e sete mil e duzentos e onze reais), considerando área total construída de **477,74** (quatrocentos e setenta e sete vírgula setenta e quatro) m²; (2) documentos de habilitação, devidamente rubricados e numerados com folhas de 01 a 16, constando todos os documentos especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.3 do Edital, exceto o contrato social da empresa, conforme acima destacado.

Efetuada a conferência de todos os documentos, a Comissão de Licitação verificou o seguinte:

1) DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- Ausência do valor discriminado da parcela do aluguel e da construção em reais, conforme o item 9.3 do edital, podendo ser corrigido por meio de diligência, conforme item 20.5 do edital e 3.4 do Anexo I;

- Embora o valor do metro quadrado esteja em conformidade com o estabelecido no Anexo IV do edital, por conta de o imóvel prever uma área de 477,74 m², portanto, maior que a área mínima exigida, conforme item 11.1, a, o valor mensal resultou em quantitativo acima do estimado máximo, previsto no Anexo IV do edital, situação que será posteriormente analisada pela unidade técnica;

- Ausência das informações previstas no item 3.3 línea "e" do Anexo I do Edital - Projeto Básico, que trata da eventual existência de condomínio.

2) DA HABILITAÇÃO:

- Constatou-se que, após a o encaminhamento da 52ª Alteração ao Contrato Social, conforme diligência acima referida, os documentos de habilitação da empresa estão de acordo com as exigências do edital, não havendo ressalvas.

- Em atenção ao subitem 10.1.1.2, "c" do Edital, que trata da prova de regularidade estadual, a empresa apresentou a certidão negativa de débitos; contudo, conforme previsto no item 10.2 do Edital, foi realizada consulta sobre a regularidade da empresa, no site da SEFAZ-CE, obtendo-se a informação de que não constam débitos na dívida ativa, com recomendação de emissão da CND, a qual foi devidamente apresentada pela proponente;

Com relação às informações ausentes na proposta, foi concedido, por diligência prevista no subitem 20.5 do Edital e 3.4 do Anexo I, oportunidade de a empresa **apresentar proposta corrigida, por e-mail e no prazo de 24 horas,** constando o valor discriminado em reais das parcelas (valor do aluguel + valor da adaptação/construção) e de ausência de condomínio.

Considerando a necessidade de cumprimento das diligências acima mencionadas, e considerando ainda o disposto no subitem 12.3 do Edital, que possibilita a divulgação de resultado provisório em momento posterior, o resultado será comunicado, via e-mail, ao representante legal da empresa, o qual poderá se manifestar dentro do prazo do item 13.1 do Edital, sobre eventual interposição de recurso.

Importa informar ainda que a análise específica da proposta em relação às características do imóvel e seus documentos, bem como a adequabilidade dos preços, caberá à Unidade Técnica, conforme os itens 20.2 do edital e 4.1 do Anexo I.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata em 02 (duas) vias, que, lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos presentes.

Esta Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP-CE.

Walker Pinto de Sousa
Presidente da CPL-PGJ/CE

Marcos Paulo Miranda Nunes
Membro da CPL-PGJ/CE

Francisco Samir Barros Leal Reis Alves
Membro da CPL-PGJ/CE

José Carlos Duarte Filho
Coordenador do NAE-PGJ/CE

José Iolam de Sousa Santiago Júnior
WR ENGENHARIA LTDA